DECRETO JUDICIÁRIO Nº 374, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação do DECRETO JUDICIÁRIO Nº 236, DE 11 DE MARÇO DE 2022, para modificar a vinculação do Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública da Comarca de Jequié e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que o Decreto Judiciário nº 236, de 11 de março de 2022 instituiu Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública da Comarca de Jequié, anexando-o à 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidente de Trabalho de Jequié;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18, de 14 de setembro de 2022, que autorizou a instalação da 1.ª Vara da Fazenda Pública na Comarca de Jequié, criada pelo art. 135, inciso VIII, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia – Lei Estadual n.º 10.845/2007;

CONSIDERANDO que, no dia 14 de abril de 2023, foi instalada a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jequié, conforme Decreto Judiciário nº 216, de 11 de abril de 2023;

## **DECIDE**

Art. 1° Alterar a vinculação do Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública da Comarca de Jequié que ficará anexado à 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jequié.

Art. 2° O artigo 2º do Decreto Judiciário nº 236, de 11 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º O Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jequié responderá pelo Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública da mesma comarca, tramitando os feitos com a classe do Procedimento do Juizado Especial."

Art. 3° Este Decreto entra em vigor 10 (dez) dias após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 2 de maio de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 375, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação do DECRETO JUDICIÁRIO Nº 237, DE 11 DE MARÇO DE 2022, para modificar a vinculação do Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública da Comarca de Paulo Afonso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que o Decreto Judiciário nº 237, de 11 de março de 2022 instituiu os Juizados Especiais Adjuntos da Fazenda Pública da Comarca de Paulo Afonso, anexando-os à 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registros Públicos e à 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 17, de 14 de setembro de 2022, que autorizou a instalação da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulo Afonso, criada pelo art. 141, inciso VII, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia – Lei Estadual n.º 10.845/2007;

CONSIDERANDO que, no dia 27 de janeiro de 2023, foi instalada a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulo Afonso, conforme Decreto Judiciário nº 38, de 18 de janeiro de 2023;

## **DECIDE**

Art. 1° Alterar a vinculação dos Juizados Especiais Adjuntos da Fazenda Pública da Comarca de Paulo Afonso que ficarão anexados à 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulo Afonso.

Art. 2° O artigo 2º do Decreto Judiciário nº 237, de 11 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º O Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulo Afonso responderá pelo Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública da mesma comarca, tramitando os feitos com a classe do Procedimento do Juizado Especial."

Art. 3° Este Decreto entra em vigor 10 (dez) dias após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 2 de maio de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO Presidente